



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.113/07

Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 3243/98 e revoga a Lei Municipal nº 3561/2001

(**Autora:** Ver. Lucia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 277-05/06)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3243/98, de 28 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - a data deverá ser comemorada anualmente no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.”

Art. 2º - (VETADO)

Art. 3º - (VETADO)

Art. 4º - (VETADO)

Art. 5º - (VETADO)

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de abril de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Gestão Administrativa